



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 011 /18

Processo Administrativo n.º 17/10/17795

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Francisco Ponzio Sobrinho

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.136/0001-31, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 87 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Quadro branco quadriculado 4,61x1,20mt	01	149,00
02	Ventilador de parede oscilante 60 cm 170w	10	1.860,00
03	Mural nosso trabalho	01	434,00
04	Canon Powershot SX400IS Preta	01	611,61
05	BW500X Kit Professor	01	169,26
06	Microcomputador Dell All in One Inspiron	01	3.098,93
07	Ventilador mesa 30cm	01	178,48
08	Bebedouro vertical de pressão inox	01	952,00
09	Bebedouro industrial 200 lts inox c/ 4 torneiras	02	6.200,00
10	Notebook 14 – AAP020 Intel Core 5 I3 4GB 500GB	01	1.600,00
11	Globo Terrestre Alto Relevo 30 CCOM Bivoit	01	144,90
12	Impressora Laser SL-M2020W/XAB Cinza	01	573,94



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 15.973,01 (quinze mil, novecentos e setenta e três reais e um centavo) conforme se depreende das informações, às fls. 87 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 ABR 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO

Representante Legal: *Silva Barbosa dos Santos Valentin*
RG nº *19552173-7*
CPF nº *037461507-10*